

Estimado Encarregado(a) de Educação,

Espero que toda a família se encontre de perfeita saúde.

Venho, por este meio, dar algumas informações e recomendações sobre o **Plano de Ensino a Distância (E@D)** do AEFHP, a implementar no 3.º Período, e que está publicado, integralmente, na página eletrónica www.aefhp.pt.

- Os alunos dos 2.º e 3.º ciclos terão um horário ajustado à nova realidade de confinamento profilático e suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais e integra o espaço televisivo #EstudoEmCasa (“Tele-Escola”, Educação Pré-Escolar na RTP2 e Ensino Básico (1.º, 2.º e 3.º Ciclos na RTP Memória), que será enviado antecipadamente.

O #EstudoEmCasa vai transmitir nos seguintes canais:

- TDT - posição 7
 - MEO - posição 100
 - NOS - posição 19
 - Vodafone - posição 17
 - Nowo - posição 13
 - <https://www.rtp.pt/estudoemcasa> (emissão de cada dia on demand e módulos individualizados)
 - Será ainda disponibilizada uma App com todos os conteúdos do #EstudoEmCasa.
- As emissões do #EstudoEmCasa arrancam na segunda-feira, dia 20 de abril e decorrerão até ao final do ano letivo, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h50.
 - Os horários do ensino secundário geral serão ajustados à nova realidade de confinamento profilático e suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais.
 - Os horários do ensino profissionalizante (CEF - Cursos de Educação e Formação e Cursos Profissionais) serão ajustados à nova realidade de confinamento profilático e suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais e à medida que vão terminando os módulos e/ou UFCDs.
 - Os horários quer do ensino básico, quer do ensino secundário geral, quer do ensino profissionalizante serão enviados pelos respetivos diretores de turma aos alunos e encarregados de educação respetivos antes de segunda-feira próxima, pelo meio de contacto habitual entre diretor de turma e alunos/encarregados de educação.
 - Nos horários constarão também a oficina de apoio à aprendizagem (OAA), a oficina de preparação para provas e exames (OPPE), o ATE (Apoio Tutorial Específico) e a TI (Tutoria Individual), instrumentos de extrema relevância



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



AGRUPAMENTO DA REDE DE
ESCOLAS ASSOCIADAS
DA UNESCO



para o sucesso escolar e educativo dos alunos e que os encarregados de educação respetivos devem incentivar e fazer respeitar.

- Cada turma terá disponível, semana a semana, um **plano semanal de trabalho**, onde estarão definidas quer as sessões síncronas (sessões em que estarão, ainda que à distância, com o professor e com os colegas da turma, em tempo real) quer as sessões assíncronas (ou seja, as de desenvolvimento de trabalho autónomo).
- As sessões síncronas (também marcadas semana a semana) serão realizadas, preferencialmente, na plataforma **Google Meet**, sem prejuízo do uso de outras plataformas que os docentes entenderem por mais convenientes para o sucesso escolar e educativo dos alunos no final do ano letivo ou que tenham vindo a ser utilizadas pelos docentes desde 16 de março dando assim continuidade à forma de comunicação entre docentes e alunos/encarregados de educação já experienciada.
- Haverá, no máximo, duas sessões síncronas por dia, sendo que os alunos devem organizar o seu trabalho e criar hábitos e ritmo de trabalho que lhes permitam o desenvolvimento de competências exigidas para o seu nível de escolaridade. Neste aspeto, a colaboração dos Encarregados de Educação é fundamental (respeitar o horário de início de aulas / trabalho, pausas, prazos de entrega dos trabalhos solicitados,...).
- Toda a comunicação entre alunos e professores será feita pelos canais adotados pelo AEFHP.
- O Diretor de Turma será o elemento do Conselho de Turma responsável pela coordenação das atividades solicitadas aos alunos e pela mediação escola-alunos-pais.
- Esta nova realidade de ensino a distância consiste no ensino de novos conteúdos/aprendizagem, na consolidação de conteúdos e aplicações e na avaliação das aprendizagens, a fim de que no final do ano letivo o aluno possa ser avaliado pelo seu trabalho realizado.
- Os encarregados de educação devem acompanhar sistematicamente os seus educandos nas atividades de ensino a distância e seguir as recomendações do diretor de turma; fazerem respeitar o horário escolar não presencial enviado pelo diretor de turma respetivo; terem conhecimento do plano semanal de trabalho do educando e fazê-lo cumprir e se possível ajudar o educando no cumprimento do mesmo; confirmar e/ou garantir que as atividades atribuídas ao educando são realizadas e enviadas ao docente em causa; colaborar com o diretor de turma dando-lhe feedback do grau de realização do plano de trabalho semanal e do funcionamento do ensino a distância.

Nota: Para informação mais detalhada consultar o Plano de Educação a Distância (E@D) do AEFHP no site www.aefhp.pt.

Saúde e cumprimentos,

Rogério Afonso Ferreira Monteiro, Diretor do AEFHP